



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.509, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RUA PEDRO PAIM DE MELLO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA PEDRO PAIM DE MELLO**” - CL 901, que se inicia na Estrada BR 116, próximo ao Armazém Nova Aliança e do Posto de Saúde de Água Quente e finda sem saída, na localidade de Água Quente - CB 900, no 2º Distrito de Teresópolis.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezesesseis.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =